



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.417

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA DE SÃO BENTO**” (11 de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de outubro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA DE SÃO BENTO**”, promovida pelo Mosteiro de São Bento anualmente em 11 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

.

